

07. 56/83



Câmara Municipal de Pirassununga

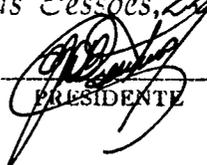
Estado de São Paulo

10

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

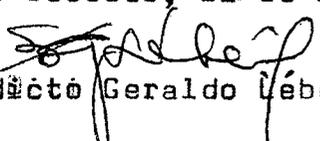
INDICAÇÃO Nº 56/83

Sala das Sessões, 22/03/1983.


PRESIDENTE

Indico ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade da - adoção de medidas, no sentido de ser enviado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Pirassununga, dispondo sobre o cancelamento de débitos fiscais de até CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

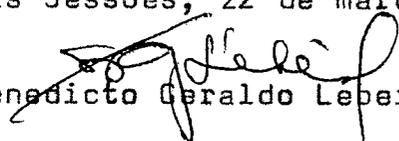
Sala das Sessões, 22 de março de 1983.


Benedicto Geraldo Lebeis

JUSTIFICATIVA

Visa a medida beneficiar centenas de contribuintes e, ao mesmo tempo, evitar gastos inúteis em cartórios e cansativos processos burocráticos, porquanto citadas importâncias pouco representam para os cofres municipais, salientando - ainda que a citada medida ora indicada já tem sido adotada em várias cidades do nosso Estado.

Sala das Sessões, 22 de março de 1983.


Benedicto Geraldo Lebeis